

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2115



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Resoluções	4
Atos Administrativos	6
Autos de Infração	6
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Extratos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.044, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE" e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itupeva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, com a seguinte composição:

I - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Alexandra Maria Joaquim Benetti - RG nº 41.244.652-2

Suplente: Valéria Camargo da Silva - RG nº 34.921.240-5

II - representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elen Cristina Latorre - RG nº 29.469.355-5

Suplente: Izalda Ferreira de Moraes - RG nº 23.439.061-

X

III - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Eliana Alencar de Oliveira - RG nº 28.898.054-2

Suplente: Sheila Cristina Missi Teles - RG nº 19.875.387-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.836, de 13 de setembro de 2024.

Itupeva, 24 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Decreto nº 4.044/2025 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e****Fundiários Interino**



Resoluções

ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 002, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a padronização da nomenclatura das turmas da Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itupeva e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização, a transparência e a padronização dos processos de matrícula e organização escolar na Educação Infantil – turmas de 6 meses a 5 anos de idade;

CONSIDERANDO os princípios da equidade e do direito de acesso à educação infantil com qualidade, respeitando as fases do desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a coerência entre a nomenclatura das turmas e a faixa etária atendida, alinhando-se às diretrizes curriculares nacionais e às boas práticas administrativas;

CONSIDERANDO os recorrentes equívocos e dificuldades enfrentadas na efetivação de matrículas em virtude da diversidade de denominações utilizadas pelas unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os registros escolares, os fluxos administrativos e o planejamento pedagógico das unidades;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itupeva, a nomenclatura padronizada para as turmas da Educação Infantil, conforme a faixa etária das crianças, a ser adotada por todas as unidades escolares a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º – A nomenclatura adotada passa a ser a seguinte:

Faixa Etária da Criança (completos até 31/03)	Nomenclatura da Turma
A partir de 6 meses	Berçário
1 ano	Grupo 1 G 1
2 anos	Grupo 2 G 2
3 anos	Grupo 3 G 3
4 anos	Grupo 4 G 4
5 anos	Grupo 5 G 5

Secretaria Municipal de Educação

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/n | Jd. São Vicente | Itupeva/SP
CEP 13.295-122 | Fone: (11) 4496-8340



Art. 3º – A nomenclatura por “Grupo” associada à idade tem como fundamento:

I – o reconhecimento das especificidades do desenvolvimento infantil por faixa etária;

II – o alinhamento com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil, que propõe uma organização por campos de experiências e não por conteúdos disciplinares, respeitando os tempos e ritmos da infância;

III – a necessidade de assegurar a continuidade, coerência e progressão das aprendizagens nos diferentes grupos etários;

IV – a clareza na comunicação com as famílias, com os sistemas de informação, com os profissionais da educação e com os órgãos de controle.

Art. 4º – A data de corte para definição da faixa etária considerada será 31 de março do ano letivo em curso, conforme estabelecido pelas normas do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º – As unidades escolares deverão adotar a nova nomenclatura em todos os documentos oficiais, sistemas de registro, murais, comunicações com as famílias e documentos escolares, inclusive históricos e atas.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Educação promoverá a orientação às equipes gestoras e administrativas das unidades escolares quanto à nova padronização, bem como fará os devidos ajustes nos sistemas de gestão escolar.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2026.

DEPARTAMENTO DE DEMANDA ESCOLAR

Prof.ª Monica Oliveira da Silva

Secretária Municipal de Educação



ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/n | Jd. São Vicente | Itupeva/SP
CEP 13.295-122 | Fone: (11) 4496-8340



Atos Administrativos

Autos de Infração



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

AUTO INFRAÇÃO 2025/48

CODIGO DE OBRAS LEI COMPLEMENTAR Nº541 – 20.09.2023

AUTUADO: Valtter Romano

Identificado como: (X) PROPRIETÁRIO () POSSUIDOR () EXECUTOR DA OBRA () AUTOR DO PROJETO

End. do Local: Rua Maranhão, nº 97, CEP: 13295-158

Proprietário ou Possuidor: Valtter Romano

CNPJ/CPF Proprietário/Possuidor: 046.481.298-19

CONFORME CÓDIGO DE OBRAS LEI COMPLEMENTAR 541/2023

- () AUSÊNCIA DE PLACA DE OBRA (Art.62 da LC541.2023) (LEVE)
() DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ (Art.52 da LC541.2023) (GRAVE)
(X) EXECUÇÃO DA OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (Art.51 da LC541.2023) (GRAVE)
() MATERIAL EM VIA PÚBLICA (Art.69 da LC541.2023) (LEVE/GRAVE)
() NÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTEÇÃO NECESSÁRIAS (Art.87 e 88 da LC541.2023) (GRAVISSIMA)
() DANOS CAUSADOS PELA OBRA AO PATRIMONIO PÚBLICO (Art.90 e 91 da LC541.2023) (GRAVE)
() EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO (Art.170 da LC541.2023) (GRAVE)
() MÁ CONSERVAÇÃO DO PASSEIO (Art.90 a 96 da LC541.2023) (LEVE)
() CONSTRUÇÃO EM FAIXA NÃO EDIFICANTE (Art.158 da LC541.2023) (GRAVISSIMA)
() CAÇAMBA IRREGULAR (Arts.80 a 85 da LC541.2023) (GRAVE)
() FALTA DE DOCUMENTAÇÃO NA OBRA (Art.27 da LC541.2023) (LEVE)
() TENDO INFRINGIDO A LEI COMPLEMENTAR 541.2023:

GRADUAÇÃO DA INFRAÇÃO: () FATOR DE DESOBEEDIENCIA MULTIPLICADO POR 2.

VALOR TOTAL: 1.988,28 AREA DO LOTE: 322,25 M² VALOR UFRM: 6,17

Observações: Publicado no diario oficial e enviado AR. Em 2 tentativas não foram atendidas.

LAVRADO EM 25/09/25 HORAS:

ASSINATURAS:

RECEBEDOR AGENTE FISCAL TESTEMUNHA
RG/CPF: MAT: 6782 RG/CPF: mjd. 7312

Para recurso entrar em contato com a fiscalização de obras: Tel(11) 4591-8136 / (11) 4591-8137
Endereço: Av Eduardo Anibal Lourençon nº15 Pq das Vinhas - Itupeva



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

AUTO INTEGRADO – NOTIFICAÇÃO E EMBARGO DE OBRA

AUTUADO: Valter Romano

Identificado como: PROPRIETÁRIO () POSSUIDOR () EXECUTOR DA OBRA () AUTOR DO PROJETO

End. do Local: Rua: Marumbão, n.º 97, CEP: 13295-150

Proprietário ou Possuidor: Valter Romano

CNPJ/CPF Proprietário/Possuidor: 046.481.298-19

NOTIFICAÇÃO: CONFORME CÓDIGO DE OBRAS LEI COMPLEMENTAR 541/2023

- AUSÊNCIA DE PLACA DE OBRA (Art.62 da LC541.2023)
- AUSÊNCIA DE ALVARA (Art.51 da LC541.2023)
- TERRAPLENAGEM/ARRIMOS (Art.87 e 88 da LC541.2023)
- EXECUÇÃO DIVERGENTE DO PROJETO APROVADO (Art.170 da LC541.2023)
- CONSTRUÇÃO EM FAIXA NÃO EDIFICANTE (Art.158 da LC541.2023)
- FALTA DE DOCUMENTAÇÃO NA OBRA (Art.27 da LC541.2023)
- DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ (Art.52 da LC541.2023)
- MATERIAL EM VIA PÚBLICA (Art.69 da LC541.2023)
- ADEQUAR PASSEIO (Art.90 e 91 da LC541.2023)
- MÁ CONSERVAÇÃO DO PASSEIO (Art.90 a 96 da LC541.2023)
- MANUTENÇÃO DO LOTE (Art.109 da LC541.2023)
- CAÇAMBA IRREGULAR (Arts.80 a 85 da LC541.2023)
-

AUTO DE EMBARGO: CONFORME CÓDIGO DE OBRAS 541/2023

Fica a obra EMBARGADA, devendo permanecer paralisada, por infringir o CODIGO DE OBRAS nos Art.51,170,171,172 e 173 Da Lei Complementar 541/2023.

Fica a obra EMBARGADA, devendo permanecer paralisada, por infringir:

Estagio da obra: Execução de Laje no reyno frontal

Observações: Publicado no diário oficial e enviado A.R. Em 2 tentativas não fomos atendidos

Prazo de Recurso 5 dias úteis LAVRADO EM 25.09.25 HORAS:

ASSINATURAS:

RECEBEDOR

RG/CPF:

[Assinatura]

AGENTE FISCAL

MAT: 6782

[Assinatura]

TESTEMUNHA

RG/CPF: mat 7312

Para recurso entrar em contato com a fiscalização de obras: Tel(11) 4591-8136 / (11)4591-8137
Endereço: Av Eduardo Anibal Lourençon nº15 Pq das Vinhas - Itupeva

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025****Processo Administrativo nº 13910/2025**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

II - CONTRATADA: ORL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 17.642.185/0001-30

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 7.011,24 (SETE MIL E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS. A FINALIDADE É VIABILIZAR O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO 19º PREGÃO WEEK, CONSIDERADO O MAIOR EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM PREGÃO DO BRASIL, QUE É REALIZADO ANUALMENTE PELA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS. NESTE ANO ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 20/10/2025 A 24/10/2025 EM FOZ DO IGUAÇU - PR.

DIANTE DO EXPOSTO, ESSA SECRETARIA VÊ COMO ESSENCIAL A PARTICIPAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIDORES NO EVENTO, QUE TERÁ COMO OBJETIVO PRINCIPAL ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS PROFISSIONAIS.

COM A EVOLUÇÃO CONSTANTE DO MERCADO, BEM COMO DAS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES QUE REGEM AS ATIVIDADES DE COMPRAS PÚBLICAS, A EXEMPLO DA REVOGAÇÃO DAS LEIS 8.666/93, LEI 10.520/02 ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, É FUNDAMENTAL QUE OS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÕES ESTEJAM CONSTANTEMENTE ATUALIZADOS E CAPACITADOS PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES DE FORMA ADEQUADA E EFICIENTE. A INSCRIÇÃO NESTE EVENTO É, PORTANTO, UMA EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA APRIMORAR OS CONHECIMENTOS, COMPARTILHAR SUAS EXPERIÊNCIAS E SE ATUALIZAR QUANTO ÀS NOVIDADES E TENDÊNCIAS DO SETOR.

A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TEM ORIGEM NO PROCESSO EDUCACIONAL. AO LONGO DO TEMPO, O INDIVÍDUO SEGUE SUAS ASPIRAÇÕES PROFISSIONAIS E, PARA SE DESTACAR, PRECISA DE RECICLAGEM E APRIMORAMENTO CONSTANTE. O MESMO PROCESSO É VÁLIDO QUANDO TRANSPORTADO PARA UM CENÁRIO MACRO, COMO POR EXEMPLO, O DESENVOLVIMENTO DE UM MUNICÍPIO, ESTADO OU PAÍS. É A COMPETÊNCIA MORAL E INTELLECTUAL DE SEUS GESTORES E DA SOCIEDADE, COMO UM TODO, QUE VAI DETERMINAR O PROGRESSO DESSE GRUPO.

NESSE CONTEXTO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE SERVIR DE EXEMPLO E CONTAR COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E CAPACITADOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, COM EXTREMA QUALIDADE E COMPETÊNCIA. E, POR SER CONSIDERADA UMA DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA A ECONOMIA DE RECURSOS

PÚBLICOS, OS PROFISSIONAIS À FRENTE DOS SETORES DE COMPRAS DEVEM ESTAR PREPARADOS PARA DESEMPENHAR SEU TRABALHO UTILIZANDO FERRAMENTAS E RECURSOS QUE RESPEITEM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Itupeva, 25 de setembro de 2025.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Extratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 022/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DSIN-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4724-9/2024. VALOR TOTAL: R\$ 405.573,84 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROCESSAMENTOS DE MULTAS, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 30/10/2025 ATÉ 30/10/2026. ASSINATURA: 24/09/2025.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Itupeva, 25 de setembro de 2025.

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025:**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I – CRECHE – 30 HORAS**

Em atendimento ao que disposto no Edital conforme previsto em item 11, e sua especificidade, a Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos classificados na posição 61 à 122 do processo seletivo para entregar a documentação no **Departamento Pessoal** da Prefeitura de Itupeva (Av. Eduardo Anibal Lourençon,15- Parque das Vinhas - Itupeva), entre os dias 29 de setembro a 02 de outubro de 2025, das 08:00 às 17:00h.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
61º	239	NÍVEA MARIA SALES DUARTE COSTA	23/06/1983
62º	720	DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA	04/05/1984
63º	468	SIMONE MARIA DE LIMA BOTÃO	14/08/1979
64º	389	ANA MÁRCIA DE SOUSA LIMA CAMELO	18/06/1984
65º	135	NATÁLIA ALVARENGA BUENO PETTIAN	04/11/1988
66º	121	PAMELA DE CARVALHO LOPES	22/11/1992
67º	68	MARCIA MARIA SEVERIANO SOUZA	05/06/1971
68º	383	CLAUDIA AP. CAROTTA DOS SANTOS	05/03/1980
69º	502	ANDREIA DE CAMARGO	19/11/1974
70º	581	CAMILA REGINA LAUREANO	04/05/1979
71º	442	MARIA DE LOURDES LIMA	30/07/1963
72º	112	EDILEUZA CORREIA LAURENTINO DE SOUZA	01/01/1974
73º	630	LICIA ANGELA DA SILVA BARBOSA	27/02/1980
74º	642	CYNTIA FERREIRA CARVALHO BERBEL	14/08/1980
75º	148	LUCIANA AVELINO DOS SANTOS	25/05/1984
76º	4	ANA HELOISA FREIRE DE LIMA	25/03/1980
77º	34	SABRINA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/08/1981
78º	689	VERA LÚCIA DO PRADO NASCIMENTO	14/03/1982
79º	265	INGRIS SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	12/02/1985
80º	58	SILVIA LAVIGNATTI	27/04/1978
81º	172	ROSEMEIRE DA SILVA ALVES	01/11/1971
82º	91	FRANCIELI ORTEGA PEREIRA ALMEIDA	21/02/1985
83º	483	MONIZE LIMA GUIGO	21/02/1992
84º	47	JOYCE ERSE DOS SANTOS	23/03/1985

R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340



85º	312	ALDA OLIVEIRA DE ARAÚJO VARELA	15/11/1979
86º	438	FABIANA FLÁVIA MELQUIDES MARIANO	08/03/1991
87º	679	ANDRESSA AFFONSO LIMA	03/07/1995
88º	729	FABIANA SANTOS PEREIRA	18/08/1983
89º	138	ELAINE CRISTINA DIAS	06/10/1975
90º	256	TAFNYS EMILLY OLIVEIRA NAZARIO	08/06/1998
91º	499	BEATRIZ CARVALHO CORREA	04/08/1999
92º	667	MARIA JOSÉ RAMOS ROQUE	01/02/1959
93º	410	TATIANNE DE SOUZA COELHO	22/10/1976
94º	348	DIENI MARIANO VELOSO	18/02/1980
95º	522	MARIANA LIMA LUZ	05/01/1986
96º	512	GABRIELA MARIA DA SILVA	15/01/1986
97º	228	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO MANOEL	09/08/1978
98º	640	MARIANA ZEQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA	12/10/1984
99º	211	THALITA DE SÁ SOARES LIMA	09/06/1986
100º	139	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	14/12/1986
101º	609	SELMA AP. COUTO DE OLIVEIRA	28/03/1975
102º	269	ALINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO MORAES	08/04/1991
103º	514	ALINE RAQUEL DE CASTRO	30/04/1979
104º	280	ALEXANDRA GOMES BARRETO	08/02/1974
105º	488	ROSELI OLIVEIRA BERSELIE	11/12/1975
106º	241	CRISTIANE DA SILVA DOS ANJOS	09/02/1986
107º	80	DAMIRIS SANTOS SILVA VIEIRA	23/04/1997
108º	741	TATIANE ASSUMPÇÃO MACHADO	28/03/1987
109º	680	NUBIA RAFAELA SILVA OLIVEIRA	20/06/1990
110º	180	JULIETE GONÇALVES JOLLO	14/08/1990
111º	660	DAYANE PORTILHO LOPES	14/05/1985
112º	305	FLÁVIA FERNANDA SILVA	06/09/1988
113º	625	TAINÁ DAS NEVES SILVA GILBERTO	01/12/1994
114º	176	MARIA ZULEIDE GUSTAVO DE SOUSA	29/10/1974
115º	319	RENATA GERALDE BENTO	08/10/1984
116º	548	JÚLIA BELINATI	08/11/2021
117º	381	FABIANA LUCHETTI RUIZ	05/08/1979
118º	143	VANESSA PEREIRA RAMOS GONÇALVES	28/05/1981
119º	437	MARIA CRISTINA DA ROSA LOURENSEN	11/12/1975
120º	257	VIVIANE FONTE BASSO OLIVEIRA	01/05/1982
121º	515	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	20/03/1992
122º	714	SONIA GOMES CONCHE DE OLIVEIRA	17/02/1969

Para cargos de processo seletivo, apresentar cópia simples dos documentos abaixo:

1. 2 cópias do RG E CPF

R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340



2. Comprovante de residência atual em seu nome (que contenha o CEP)
 3. PIS / PASEP (qualquer documento contendo o número)
 4. Título de Eleitor
 5. Certificado de Reservista ou Alistamento (para gênero masculino)
 6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se possuir)
 7. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme sua situação civil
 8. **2 cópias** do Certificado de Conclusão da Escolaridade e Histórico Escolar (habilitação mínima exigida em edital)
 9. **2 cópias** do Certificado de Especialização / Mestrado / Doutorado (se possuir)
 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se possuir)
 11. CPF dos filhos (somente se declarar como dependentes para dedução de Imposto de Renda)
 12. Carteira de vacinação dos filhos menores de 10 anos
 13. Foto 3x4
 14. Carteira de Trabalho (cópia da física ou impressão da digital) – contratos de trabalho
 15. Comprovante do número de conta no Bradesco (caso não tenha conta, retirar formulário de abertura no Departamento Pessoal no dia da entrega de documentação)
 16. Certidão de Distribuição Cível – Falências, Concordatas e Recuperações – Solicitar no site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 17. Certidão de Distribuição de Ações Criminais – Solicitar no site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 18. Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria da Segurança Pública - Solicitar no site: www.ssp.sp.gov.br
 29. Certidão de Quitação Eleitoral - Solicitar no site: tse.jus.br
 20. Certidão Negativa de Processo Administrativo assinada pelo órgão público (somente se foi servidor público nos últimos 5 anos)
 21. Consulta de CPF no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (imprimir página “Comprovante de Situação Cadastral no CPF”)
 22. Extrato de contribuição - CNIS no site: www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis
 23. Comprovante de desligamento do último vínculo (página da baixa na carteira ou pedido de desligamento protocolado) **OU** declaração de acúmulo de cargo.
- Obs.: O documento de desligamento poderá ser entregue no dia útil seguinte após a aprovação do último exame admissional.**

R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 – Fone: 11 4496-8340



24. PROTOCOLO DO FORMULÁRIO ONLINE - FICHA CADASTRAL - Acessar e enviar o cadastro pelo link abaixo:

<https://itupeva.sp.gov.br/ficha-cadastral-processo-seletivo>

ATENÇÃO: todos os documentos na ordem indicada acima.

CARLA CRISTIANE ARAÚJO COSTA

ÉLCIO LIMA BRAGATTO

JAQUELINE KÁTIA NASTARO

SUMARA RENATA PAVAN

Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

*R. Professora Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente – Itupeva-SP – CEP:13.295-122 –
Fone: 11 4496-8340*